

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A sociedade contemporânea tem experimentado profundas transformações nos padrões de comunicação e interação, impulsionadas especialmente pela massificação do uso de dispositivos móveis e aplicativos de mensagens instantâneas. Essa realidade impõe aos órgãos públicos o desafio de adequar seus canais de atendimento e comunicação às expectativas e comportamentos dos cidadãos, que cada vez mais demandam agilidade, conveniência e acessibilidade na prestação de serviços públicos.

O Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), no cumprimento de sua missão institucional, necessita estabelecer canais de comunicação eficientes, modernos e amplamente acessíveis à população tocantinense. A efetividade da atuação ministerial está intrinsecamente relacionada à capacidade de dialogar com o cidadão, receber demandas, realizar notificações e manter a sociedade informada sobre suas ações.

Atualmente, constata-se que os canais tradicionais de atendimento, embora importantes, apresentam limitações quanto à capilaridade, instantaneidade e conveniência necessárias para atender adequadamente às expectativas da população. O atendimento presencial, embora essencial em determinados contextos, impõe barreiras geográficas e temporais que dificultam o acesso de cidadãos que possuem restrições de mobilidade. Os canais telefônicos convencionais, por sua vez, frequentemente enfrentam custos elevados para os usuários.

Nesse cenário, a implementação de um canal de comunicação institucional baseado em plataforma de mensagem instantânea possibilitará ao MPTO diversos benefícios estratégicos. Em primeiro lugar, permitirá a democratização do acesso aos serviços e informações do órgão. O cidadão poderá interagir utilizando uma ferramenta com a qual já está familiarizado, em horários convenientes e sem necessidade de deslocamento físico.

Além disso, a solução viabilizará a automação de processos comunicacionais por meio da integração com sistemas transacionais do MPTO, permitindo o envio de notificações proativas sobre o andamento de procedimentos, lembretes de prazos, convocação para audiências, além de possibilitar o esclarecimento automatizado de dúvidas frequentes mediante de assistentes virtuais inteligentes. Essa automação não apenas aumentará a eficiência operacional, reduzindo a carga de trabalho de atendimento manual, como também proporcionará respostas mais rápidas e precisas aos cidadãos.

A segurança e autenticidade da comunicação também constituem aspectos críticos dessa necessidade. A solução deve permitir a identificação oficial do órgão por meio de mecanismos de certificação que previnam fraudes e aumentem a confiança dos cidadãos nas interações digitais com o Ministério Público.

Do ponto de vista da gestão institucional, a adoção de canal moderno de comunicação digital permitirá coletar dados e métricas sobre as demandas da população, padrões de interação e efetividade do atendimento, subsidiando o planejamento estratégico e a melhoria contínua dos serviços prestados. A solução buscada deve ainda observar rigorosamente os requisitos legais de proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a privacidade e segurança das informações dos cidadãos.

Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade premente de modernizar os canais de comunicação do MPTO com a sociedade tocantinense, ampliando o acesso aos serviços ministeriais, aumentando a eficiência operacional, fortalecendo a transparência institucional e, fundamentalmente, aprimorando o cumprimento da missão constitucional do Ministério Público em favor da coletividade.

#### 1.1. Análise do Modelo de Contratação Atual

Atualmente, o Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) não dispõe de solução contratada que possibilite a comunicação institucional com os cidadãos por meio de plataformas de mensageria instantânea.

### 2. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA:

#### 2.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

A pretensa contratação alinha-se ao(s) seguinte(s) objetivo(s) estratégico(s) do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020:

1. Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada;
2. Assegurar informação, inovação e tecnologias adequadas.

#### 2.2. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável

A Política de Sustentabilidade Ambiental, regulamentada pelo MPTO por meio da Resolução CPJ n. 004/2018, prevê que o respectivo Plano de Logística Sustentável seja instituído e implementado gradativamente. Até sua efetiva consolidação, serão observados, de forma subsidiária, os critérios de sustentabilidade ambiental definidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010, em consonância com o disposto no art. 144 da Lei n. 14.133/2021. A contratação ora pretendida está alinhada às diretrizes da Resolução CPJ n° 004/2018, reafirmando o compromisso institucional com a adoção de práticas responsáveis e sustentáveis.

Nesse contexto, a solução de comunicação digital baseada em plataforma de mensageria instantânea contribui diretamente para a sustentabilidade ao promover a redução significativa de deslocamentos físicos dos cidadãos às unidades do Ministério Público, diminuindo conseqüentemente as emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte.

Adicionalmente, a desmaterialização de processos comunicacionais proporcionará substancial redução no consumo de papel, envelopes e demais insumos relacionados ao envio de correspondências físicas e notificações impressas. A adoção de infraestrutura em nuvem, operada pelo SERPRO com eficiência energética otimizada, dispensa investimentos em servidores locais e equipamentos que demandariam consumo contínuo de energia elétrica e recursos para refrigeração.

Sob a perspectiva econômica, a racionalização de recursos públicos mediante condições diferenciadas do Acordo Institucional nº 06/2025 e a otimização operacional decorrente da automação de atendimentos reforçam a sustentabilidade financeira da iniciativa. Portanto, a contratação harmoniza-se integralmente com os princípios de sustentabilidade que norteiam a gestão responsável dos recursos públicos no âmbito do MPTO.

### 3. PREVISÃO NO PCA

A demanda em questão consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, na forma abaixo resumida:

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
925892-150/2026	295/2025	26077 - Software como serviço - saas	Serviços Especializados de Tecnologia referentes à Plataforma WhatsApp Business	02/03/2026	R\$ 171.252,00

Tabela 01 - Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

#### 3.1. Alinhamento ao PDTI 2025-2026 (Art. 5º da Resolução n. 283/2024):

Descrição da Ação Prevista	A02.1.2
Ação	Contratar serviços de TIC
Perspectiva do Mapa Estratégico	Objetivos Finalísticos

Tabela 02 - Alinhamento ao PDTI 2025-2026

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se pesquisa de mercado mediante consulta a plataformas e fornecedores de soluções de mensageria institucional, com o objetivo de identificar ao menos três alternativas que pudessem atender às necessidades de comunicação digital do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO).

Para que uma solução seja considerada elegível ao processo de seleção, estabeleceram-se requisitos mínimos obrigatórios que devem ser integralmente atendidos. Primeiramente, a solução deverá possibilitar comunicação em larga escala com cidadãos e usuários de serviços públicos, assegurando alcance efetivo do público-alvo. Em segundo lugar, a plataforma deve permitir integração com sistemas institucionais existentes, garantindo automação de processos e gestão profissional das comunicações. Adicionalmente, deverá haver suporte técnico e modelo de precificação transparente, conforme volume de utilização.

#### 4.1. WhatsApp Business API via SERPRO

A Plataforma WhatsApp Business via SERPRO caracteriza-se como solução oficial para comunicação empresarial e governamental mediante API homologada pela Meta. O SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), empresa pública federal especializada em soluções tecnológicas para o setor público, atua como provedor oficial da API do WhatsApp no Brasil. A solução estrutura-se em modelo de integração completo, com API oficial que permite automação avançada, envio de mensagens em escala e integração com sistemas corporativos.

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) estabeleceu o Acordo Institucional nº 06/2025 com o SERPRO, definindo Tabela de Referência com valores negociados especificamente para todas as unidades do Ministério Público brasileiro. Este acordo proporciona condições comerciais diferenciadas, incluindo isenção da assinatura mensal para contas que processem volume mínimo de 2.500 mensagens mensais, além de estrutura de precificação progressiva conforme volume utilizado.

A plataforma oferece painel de gerenciamento para controle de contas empresariais, monitoramento de uso em tempo real, relatórios de entrega e engajamento de mensagens, e ferramentas de bilhetagem de consumo da solução. A avaliação do desempenho das comunicações realiza-se mediante múltiplos indicadores registrados automaticamente, incluindo taxa de entrega, taxa de leitura, tempo de resposta e volume de interações. O suporte técnico é disponibilizado diretamente pelo SERPRO, com equipes especializadas no atendimento ao setor público e conhecimento profundo das necessidades de órgãos governamentais.

Além disso, a solução via SERPRO oferece segurança institucional por se tratar de empresa pública vinculada ao Ministério da Economia, garantindo continuidade do serviço, conformidade com LGPD, e alinhamento com políticas públicas de transformação digital. A estrutura de custos é transparente, com valores fixados em Tabela de Referência publicada oficialmente, permitindo previsibilidade orçamentária e facilitando processos de prestação de contas.

#### 4.2. WhatsApp Business API via Provedores Independentes

A API do WhatsApp Business também pode ser contratada mediante provedores independentes credenciados pela Meta (Business Solution Providers - BSP). Estes provedores privados oferecem acesso à mesma API oficial, porém com estruturas comerciais e de atendimento próprias. Empresas como Zenvia, Take Blip e outras atuam globalmente ou regionalmente oferecendo serviços de mensageria empresarial. A estrutura da solução fundamenta-se na mesma tecnologia e funcionalidades da API oficial, permitindo envio e recebimento de mensagens, automação com chatbots, integração com sistemas corporativos e gestão profissional de comunicações em escala.

O modelo de precificação destes provedores segue estrutura similar ao SERPRO, com cobrança de setup inicial, assinatura mensal da plataforma e custos por mensagem enviada conforme categoria (serviço, utilidade, marketing ou autenticação). Contudo, os valores praticados podem variar significativamente entre fornecedores e geralmente não contemplam condições especiais negociadas para o setor público. A assinatura mensal permanece como custo fixo, por conta ativa.

O suporte técnico é disponibilizado pelos próprios provedores, com variações na qualidade, disponibilidade e especialização no atendimento ao setor público brasileiro. Alguns provedores oferecem suporte 24/7 em múltiplos idiomas, enquanto outros limitam o atendimento ao horário comercial. A documentação técnica geralmente é disponibilizada em inglês, podendo representar barreira para equipes técnicas com menor domínio do idioma.

#### 4.3. Desenvolvimento de Aplicativo de Mensageria Próprio

O desenvolvimento de aplicativo próprio de mensageria constitui-se como alternativa de solução customizada exclusivamente para as necessidades do MPTO. Esta abordagem envolveria a criação de sistema completo incluindo aplicativo móvel para usuários finais (iOS e Android), plataforma web de gerenciamento para servidores, infraestrutura de servidores para processamento de mensagens, sistema de autenticação e segurança, e APIs para integração com sistemas institucionais existentes.

A solução própria proporcionaria controle sobre funcionalidades, interface do usuário, armazenamento de dados, políticas de privacidade e evolução da plataforma conforme demandas institucionais específicas. Seria possível implementar recursos customizados como assinatura digital integrada, consulta a bases de dados institucionais, agendamento de atendimentos e outras funcionalidades do MPTO sem depender de limitações de plataformas terceiras.

O processo de desenvolvimento demandaria contratação de equipe especializada ou empresa desenvolvedora, contemplando etapas de levantamento de requisitos, prototipagem, desenvolvimento, testes, homologação e implantação. O prazo estimado para disponibilização de versão funcional seria de 12 (doze) a 18 (dezoito) meses, considerando complexidade técnica e necessidade de desenvolvimento para múltiplas plataformas.

Após o desenvolvimento inicial, seria necessária manutenção contínua com equipe técnica dedicada para correção de bugs, implementação de melhorias, atualizações de segurança, adaptação a novas versões de sistemas operacionais e suporte aos usuários. A infraestrutura de servidores exigiria investimento em ambientes de produção, homologação e contingência, com custos recorrentes de hospedagem, licenciamento de ferramentas e monitoramento.

O desafio mais significativo desta abordagem reside na necessidade de convencer cidadãos a instalarem novo aplicativo específico para comunicação com o MPTO, competindo pela atenção e espaço de armazenamento com centenas de outros aplicativos. A inexistência de base instalada de usuários representaria barreira crítica para adoção em massa, potencialmente inviabilizando o objetivo de ampliar o acesso aos serviços públicos.

#### 4.4. Contratações Públicas Similares

Após pesquisa na internet, foram encontradas as seguintes contratações similares:

Órgão	Dados da Contratação	Valor Anual da Contratação:
Conselho de Odontologia de Minas Gerais	<b>Identificação do Procedimento:</b> Inexigibilidade n.º 013/2024 <b>Modalidade Licitatória:</b> Inexigibilidade <b>Objeto:</b> Contratação de uma licença de plataforma chatbot com número de atendentes ilimitados e outras funcionalidades, tais como, builder, blip desk, artificial, API para integrações em WhatsApp, Instagram, Messenger, Telegram, Google e Business Message, Blip chat. <b>Link:</b> <a href="https://transparencia.cromg.org.br/licitacoes">https://transparencia.cromg.org.br/licitacoes</a>	R\$ 71.880,00
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	<b>Identificação do Procedimento:</b> Contratação Direta n.º 38/2024 <b>Modalidade Licitatória:</b> Dispensa <b>Objeto:</b> Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada na prestação de serviços de fornecimento de uma plataforma de simplificação e desburocratização, com sua implantação, configuração, serviços técnicos especializados e suporte técnico. <b>Link:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/03535606000110/2024/197">https://pncp.gov.br/app/editais/03535606000110/2024/197</a>	R\$ 1.807.242,74
Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte	<b>Identificação do Procedimento:</b> Contratação Direta n.º 53/2024 <b>Modalidade Licitatória:</b> Dispensa <b>Objeto:</b> Contratação de serviços para emissão de certificado Digital e da Plataforma WhatsApp Business, para fins de atendimento às necessidades desta Casa Legislativa. <b>Link:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08493371000164/2024/178">https://pncp.gov.br/app/editais/08493371000164/2024/178</a>	R\$ 59.049,75
Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul	<b>Identificação do Procedimento:</b> Contratação Direta n.º 53/2024 <b>Modalidade Licitatória:</b> Dispensa <b>Objeto:</b> Whatsapp Business - Serpro. <b>Link:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/93802833000157/2025/12">https://pncp.gov.br/app/editais/93802833000157/2025/12</a>	R\$ 31.020,40
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	<b>Identificação do Procedimento:</b> Edital n.º 90001/2025 <b>Modalidade Licitatória:</b> Pregão <b>Objeto:</b> Contratação de serviço de acesso a Plataforma WhatsApp Business, conforme o Edital. <b>Link:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/04801221000110/2025/1">https://pncp.gov.br/app/editais/04801221000110/2025/1</a>	R\$ 17.496,16

Tabela 03 - Contratações Públicas Similares do WhatsApp Business

#### 4.5. Análise dos Custos Totais de Propriedade (TCO)

COMPONENTE DE CUSTO	WhatsApp API via SERPRO	WhatsApp API Provedor Independente (Take Blip)	Desenvolvimento de Aplicativo Próprio
Instalação	R\$ 1.891,13 <sup>[1]</sup> (valor único)	R\$ 2.500,00 <sup>[2]</sup> (estimado)	R\$ 650.000,00 <sup>[3]</sup> (estimado)
Total Anual Assinatura	R\$ 5.106,04 (12 meses)	R\$ 71.880,00 (12 meses)	R\$ 84.000,00 (12 meses)
<b>CUSTOS VARIÁVEIS - MENSAGENS</b>			
Mensagens de Utilidade	R\$ 0,0636 (Faixa 0)	R\$ 0,27 por conversa	N/A
Volume Estimado Utilidade	720.000 msgs/ano	720.000 msgs/ano	N/A
Subtotal Utilidade	R\$ 45.792,00	R\$ 194.400,00	N/A
Mensagens de Marketing	R\$ 0,5849	R\$ 0,49 por conversa	N/A
Volume Estimado Marketing	7.008 msgs/ano	7.008 msgs/ano	N/A
Subtotal Marketing	R\$ 4.098,98	R\$ 3.433,92	N/A
Mensagens de Autenticação (OTP)	R\$ 0,0636	R\$ 0,24 por conversa	N/A
Volume Estimado Autenticação	200.004 msgs/ano	200.004 msgs/ano	N/A
Subtotal Autenticação	R\$ 12.720,25	R\$ 48.000,96	N/A
Envio Mensagem Texto Livre	R\$ 0,0100 (taxa SERPRO)	R\$ 0,05 por msg excedente	N/A
Volume Estimado Texto Livre	550.008 msgs/ano	550.008 msgs/ano	N/A
Subtotal Texto Livre	R\$ 5.500,08	R\$ 21.500,31 (excedente franquia)	N/A
Envio Mensagem Modelo	R\$ 0,0200 (taxa SERPRO)	Incluído na cobrança acima	N/A
Volume Estimado Modelo	927.012 msgs/ano	927.012 msgs/ano	N/A
Subtotal Modelo	R\$ 18.540,24	R\$ 0,00 (incluído)	N/A
<b>TOTAL MENSAGENS/ANO</b>	<b>R\$ 93.648,72</b>	<b>R\$ 341.715,19</b>	N/A

Suporte Técnico	Incluído (SERPRO - empresa pública)	R\$ 5.990,00/mês já inclui suporte	Não (equipe própria)
SLA Garantido	Sim (contrato SERPRO)	Sim (conforme contrato)	Não (equipe própria)
Disponibilidade	24/7 (infraestrutura Meta/SERPRO)	24/7 (infraestrutura Meta/Take Blip)	Depende da equipe interna
Horário Suporte	Horário comercial + emergências	Horário comercial	Limitado à equipe disponível
Tempo até Operação	15-30 dias	30-45 dias	12-18 meses
Complexidade Implantação	Baixa (API pronta)	Média (configuração plataforma)	Muito Alta (desenvolvimento completo)

Tabela 04 - Análise de Custos Totais de Propriedade (TCO)

#### 4.6. Análise comparativa de soluções

A solução WhatsApp Business API via SERPRO posiciona-se como alternativa de melhor custo-benefício e maior adequação às necessidades institucionais. A plataforma beneficia-se de acordo institucional específico para o Ministério Público brasileiro, com isenção da assinatura mensal e valores de referência negociados coletivamente, gerando economicidade imediata em relação a contratações independentes. O SERPRO, como empresa pública especializada, oferece segurança institucional, continuidade de serviço garantida, alinhamento com políticas públicas de transformação digital e suporte técnico com experiência comprovada no atendimento a dezenas de órgãos públicos.

Por outro lado, a solução WhatsApp API via Provedor Independente, embora tecnicamente equivalente em funcionalidades da API, apresenta custos superiores sem benefícios proporcionais que justifiquem o investimento adicional. Os provedores privados praticam valores de mercado sem condições especiais negociadas para o setor público, mantêm a cobrança integral da assinatura mensal e podem apresentar variações de qualidade no suporte técnico. Adicionalmente, subsistem incertezas quanto à continuidade de parceiros comerciais privados, com riscos de descontinuidade de serviço, alterações unilaterais de preços ou mudanças de política comercial que impactariam a operação institucional.

Por fim, o Desenvolvimento de Aplicativo Próprio apresenta inviabilidade manifesta em múltiplas dimensões. O investimento inicial de aproximadamente representa montante muito superior ao custo anual da solução via SERPRO, sem considerar custos recorrentes de manutenção e evolução. O prazo de desenvolvimento inviabiliza o atendimento da necessidade institucional em tempo adequado. Mais criticamente, a ausência de base instalada de usuários representa barreira relevante, pois a efetividade da comunicação institucional dependeria da disposição de número significativo de cidadãos para instalar aplicativo específico, competindo com centenas de outros aplicativos por espaço e atenção em seus dispositivos móveis. Esta realidade contraria o objetivo de facilitar o acesso aos serviços públicos mediante utilização de canais já presentes no cotidiano da população.

#### 4.7. Conclusão

Considerando os parâmetros relevantes para contratação pública, notadamente a otimização da relação custo-benefício, adequação às necessidades institucionais, economicidade comprovada mediante acordo institucional, segurança e continuidade de serviço por provedor público especializado, e alinhamento com as melhores práticas de contratação no âmbito do Ministério Público brasileiro, conclui-se pela superioridade da solução WhatsApp Business API via SERPRO como alternativa mais adequada.

Diante do exposto, recomenda-se a contratação da Plataforma WhatsApp Business mediante adesão ao Acordo Institucional nº 06/2025 firmado entre CNMP e SERPRO, utilizando os valores de referência estabelecidos na Tabela de Referência anexa ao referido Acordo, configurando-se como alternativa que concilia adequadamente viabilidade econômica, efetividade comunicacional, adequação técnica e segurança jurídica para atendimento das demandas institucionais de comunicação digital.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Plataforma WhatsApp Business constitui-se como solução tecnológica que permite a órgãos públicos e empresas comunicarem-se de forma profissional, eficiente e em grande escala com cidadãos e clientes. A solução disponibiliza serviços digitais diretamente no aplicativo de mensagens mais utilizado pelos brasileiros, possibilitando que os cidadãos interajam com a instituição, acompanhem solicitações e recebam notificações de forma instantânea e segura.

O acesso à plataforma processa-se mediante integração via API oficial do WhatsApp, não requerendo que o usuário final instale qualquer aplicativo adicional, pois utiliza o WhatsApp já presente em seu smartphone. A integração institucional será realizada mediante configuração técnica executada pelo SERPRO, conectando a API aos sistemas e painéis de gerenciamento do MPTO.

A gestão das comunicações será realizada mediante painel administrativo fornecido pelo SERPRO, no qual gestores e operadores designados pela instituição poderão monitorar mensagens enviadas e recebidas, acompanhar indicadores de entrega e leitura, gerenciar templates de mensagens aprovados, controlar consumo por categoria de mensagem e gerar relatórios gerenciais consolidados. O painel corporativo disponibiliza dashboards em tempo real que apresentam visão consolidada do volume de comunicações, taxas de engajamento, tempo médio de resposta e distribuição de mensagens por categoria.

O acompanhamento do consumo de mensagens realiza-se através de sistema de bilhetagem detalhado que registra automaticamente cada mensagem enviada, classificando-a por categoria (serviço, utilidade, marketing ou autenticação), horário de envio, status de entrega e custo associado. O gestor pode acessar relatórios mensais discriminados que permitem controle orçamentário preciso e identificação de padrões de utilização para otimização de custos.

Quanto ao horário de disponibilidade do serviço, a plataforma opera em regime de alta disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, com SLA (Service Level Agreement) garantido pelo SERPRO conforme estabelecido contratualmente. A infraestrutura de processamento de mensagens é dimensionada para suportar picos de demanda e garantir entrega em tempo adequado mesmo em situações de volume excepcional.

O suporte técnico aos gestores e operadores é disponibilizado pelo SERPRO por meio de múltiplos canais, incluindo central de atendimento telefônico, sistema de abertura de chamados técnicos, documentação técnica completa em português e equipe de customer success dedicada ao setor público. O suporte contempla orientações sobre configuração, troubleshooting de problemas técnicos, esclarecimento de dúvidas sobre faturamento e auxílio na otimização de uso da plataforma.

Ademais, a contratação da solução processar-se-á mediante adesão ao Acordo Institucional nº 06/2025 firmado entre CNMP e SERPRO, nos termos do Termo de Adesão formalizado pelo MPTO em 23/04/2025. A fundamentação legal para adesão encontra-se no artigo 6º, inciso II, da Instrução Normativa SGD/ME nº 67/2021, que autoriza a adesão a acordos de cooperação celebrados por órgãos ou entidades da Administração Pública.

Outrossim, a contratação terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. A definição do prazo inicial de 12 meses justifica-se pela necessidade de

estabelecer período adequado para implantação completa da solução, treinamento das equipes, integração com sistemas institucionais e avaliação dos resultados de comunicação digital antes de comprometermos plurianuais.

A natureza do objeto contratado, caracterizado como serviço de execução continuada de plataforma de comunicação institucional, enquadra-se perfeitamente nas hipóteses que autorizam a prorrogação contratual, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração e o interesse público na continuidade da prestação dos serviços.

Além disso, a execução contratual será acompanhada por fiscal e gestor designados formalmente, responsáveis por verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento, acompanhar os indicadores de desempenho da plataforma e zelar pela manutenção das condições de qualidade e disponibilidade do serviço.

Por fim, a contratação da solução será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

O SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), empresa pública federal vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, foi criado pela Lei nº 4.516/1964 com a finalidade específica de prestar serviços de processamento de dados e tecnologia da informação à Administração Pública. O valor total estimado da contratação, para o período de 12 (doze) meses, encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na análise de contratações públicas similares e na Tabela de Referência estabelecida no Acordo Institucional nº 06/2025 firmado entre CNMP e SERPRO.

A dispensa de licitação será processada nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observando-se os requisitos de motivação, justificativa de preços, razão da escolha do fornecedor e demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Requisitos Técnicos Mínimos (Funcionalidades)**

1. Implementar a Plataforma WhatsApp Business para permitir que o MPTO se comunique com cidadãos em escala, possibilitando o envio e recebimento de mensagens de forma estruturada e segura;
2. Possibilitar a integração de chatbots treinados para gerar solicitações, enviar arquivos e notificar usuários através da WhatsApp Business API;
3. Viabilizar o envio de mensagens de utilidade aos usuários sobre andamento de processos, confirmações de agendamentos, atualizações de transações e outras informações específicas acordadas previamente com os titulares (opt-in).
4. Permitir o envio de mensagens de marketing institucional para divulgação de campanhas, eventos, novos serviços e outras informações de caráter informativo que incentivem resposta ou ação do usuário.
5. Solicitar e obter, com apoio do SERPRO, o selo verde ao lado do nome do WhatsApp que indica que o MPTO foi aprovado como conta comercial oficial e reconhecida pela Meta, prevenindo fraudes de identidade.
6. Assegurar que os limites de envio da conta sejam gradativamente elevados no Ambiente Gerenciador de Negócios conforme utilização constante e manutenção dos níveis de qualidade de mensagens (QBM).

### **6.2. Requisitos Legais**

1. Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos): Regramento geral que disciplina as normas para licitações e contratos da Administração Pública, em especial quanto à definição do objeto, modalidade de licitação, critérios de julgamento e habilitação do fornecedor;
2. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD): Exigência mandatória de que a solução tecnológica possua mecanismos de segurança, controle de acesso e tratamento de dados compatíveis com a privacidade e a proteção de dados sensíveis manuseados pelo órgão;
3. Resolução CNMP n. 289/2023, quanto à política de segurança da informação e proteção de dados no âmbito do Ministério Público;
4. Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet): Observância aos princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, especialmente no que tange à guarda de registros de conexão e de acesso a aplicações de internet (logs).

### **6.3. Requisitos Sociais, Ambientais, Culturais e de Sustentabilidade**

1. Disponibilizar canal de comunicação acessível à população tocaninense, independentemente de localização geográfica ou classe social, utilizando aplicativo amplamente difundido no Brasil;
2. Contribuir para a redução da necessidade de deslocamentos físicos dos cidadãos às unidades do MPTO, diminuindo emissões de poluentes, e reduzir o uso de papel por meio da digitalização de comunicações e notificações;
3. Utilizar tecnologia de fácil acesso, contribuindo para a inclusão digital e democratização do acesso aos serviços públicos;
4. **Desenvolver comunicações com linguagem clara e acessível, respeitando as características regionais da população tocaninense e permitindo o uso de diferentes formatos de mensagens (texto, áudio, vídeo, imagem).**

### **6.4. Requisitos de Segurança e Privacidade**

1. Garantir que todo o tratamento de dados pessoais esteja em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, incluindo a implementação de medidas técnicas e organizacionais adequadas conforme artigo 46 da LGPD.
2. Estabelecer claramente que o MPTO atua como controlador dos dados pessoais e o SERPRO como operador, conforme definições dos artigos 5º, VI e VII da LGPD, com responsabilidades definidas contratualmente.
3. Assegurar mecanismos para obtenção, registro e gestão do consentimento dos usuários (opt-in) quando esta for a base legal aplicável, e possibilitar a revogação (opt-out) a qualquer tempo.
4. Implementar medidas de segurança técnicas e organizacionais para proteção dos dados pessoais contra destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, difusão ou acesso não autorizado.
5. Restringir o acesso aos dados pessoais apenas aos colaboradores que necessitem efetivamente tratá-los para cumprimento das finalidades contratuais, mediante controles de autenticação e autorização.

- Assegurar que todos os colaboradores, funcionários e terceirizados que tenham acesso aos dados pessoais estejam obrigados a guardar sigilo, conforme artigo 8º da Lei nº 5.615/70.

#### 6.5. Requisitos Mínimos de Arquitetura Tecnológica

- Disponibilizar acesso à WhatsApp Business API através da infraestrutura Cloud API da Meta, que atua como middleware entre o ecossistema do WhatsApp e os sistemas do MPTO, dispensando a instalação de software on-premise.
- Prover acesso ao Facebook Business Manager para cadastro de dados da instituição, criação e gerenciamento da WABA (WhatsApp Business Account), cadastro de números de telefone e nomes de exibição.
- Criar WhatsApp Business Account (WABA) que funcionará como carteira representando o CNPJ do MPTO, permitindo o cadastro de números e nomes de exibição para uso da Plataforma, com modelo OBO (on behalf of) de atuação.
- Realizar processo de validação do número telefônico e dos dados cadastrais junto à Meta, possibilitando a ativação parcial inicial e posterior obtenção do Selo OBA.
- Implementar gerenciador de fila de mensagens que garanta vazão adequada e escalabilidade, respeitando os limites de envio estabelecidos pela Meta conforme qualidade da conta (QBM).
- Possibilitar a criação e submissão de modelos estruturados de mensagens (HSM - Highly-Structured Messages) para aprovação prévia pela Meta, necessários para início de conversações pela instituição.
- Permitir envio e recebimento de diferentes formatos: texto, imagens, documentos (PDF), áudios, vídeos, localização, botões interativos e listas de opções.
- Disponibilizar API RESTful documentada para integração com sistemas do MPTO, permitindo envio e recebimento de mensagens, consulta de status e gerenciamento de conversações.
- Implementar webhooks para recebimento em tempo real de eventos como mensagens recebidas, status de entrega, confirmações de leitura e alertas de qualidade.
- Prover recursos de monitoramento do status das mensagens, logs de operação, métricas de consumo e relatórios disponíveis através da Área do Cliente do SERPRO.
- Garantir disponibilidade de acesso ao serviço de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com níveis de serviço conforme estabelecido no contrato.
- Disponibilizar suporte de 1º nível por meio da Central de Serviços SERPRO, com atendimento 24x7 por internet, e-mail e telefone.
- Assegurar conformidade com todas as políticas comerciais, técnicas e de uso estabelecidas pela Meta para a WhatsApp Business Platform, incluindo diretrizes de opt-in, QBM e restrições de conteúdo.
- Suportar os diferentes tipos de conversações estabelecidos pela Meta:
  - Conversas de Serviço: iniciadas pelo usuário, com janela de 24 horas para resposta em formato livre;
  - Conversas de Utilidade: iniciadas pelo MPTO com mensagens sobre transações específicas e acordadas previamente;
  - Conversas de Marketing: iniciadas pelo MPTO com mensagens de caráter informativo amplo;
  - Conversas de Autenticação: para confirmação de identidade usando códigos descartáveis (OTP).

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades fundamenta-se na necessidade institucional de comunicação digital em escala do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) com cidadãos, usuários de serviços e demais públicos de interesse. Considerando a atual estrutura organizacional do órgão, a crescente demanda da população por canais digitais de atendimento e a modernização dos processos de comunicação institucional, estima-se a contratação da Plataforma WhatsApp Business para o período de 12 (doze) meses.

A definição das quantidades propostas resultou de análise técnica da demanda de comunicação institucional, bem como da viabilidade de utilização do WhatsApp como canal oficial de relacionamento com a sociedade, considerando o planejamento estratégico do órgão e o volume de atendimentos e notificações realizadas mensalmente. Tal medida permitirá assegurar economicidade à Administração ao mesmo tempo em que atende ao desenvolvimento de competências estratégicas na área de comunicação digital e atendimento ao cidadão.

Registra-se que a maior demanda de utilização será para envio de mensagens de utilidade (notificações sobre processos, confirmação de agendamentos, atualizações de transações), seguida por mensagens de texto livre e modelo para atendimento dentro da janela de 24 horas, mensagens de autenticação (OTP) para validação de identidade em sistemas, e mensagens de marketing para divulgação de campanhas educativas e informações institucionais.

Item	Descrição completa do objeto	Quantidade estimada da contratação	Unidade	Item/CATSER
1	Serviço de instalação/setup da Plataforma WhatsApp Business, compreendendo consultoria para configuração do ambiente gerenciador de negócios, criação da WABA (WhatsApp Business Account), validação de número e nome de exibição, e apoio na obtenção do Selo OBA (Official Business Account).	1	Serviço único	26077 - Software como serviço - saas
2	Assinatura mensal da Plataforma WhatsApp Business (WABA), incluindo gerenciamento da conta, apoio na validação de modelos de mensagens, priorização no atendimento com a Meta, atualização de recursos da API e franquia de 1.000 conversas de serviço/mês.	12	Mês	26077 - Software como serviço - saas

Item	Descrição completa do objeto	Quantidade estimada da contratação	Unidade	Item/CATSER
3	Mensagens de Utilidade - Conversas iniciadas pelo MPTO para facilitar transações ou solicitações específicas acordadas previamente, incluindo confirmações e atualizações sobre andamento de processos e serviços.	720.000	Por mensagem	26077 - Software como serviço - saas
4	Mensagens de Marketing - Conversas iniciadas pelo MPTO para divulgação institucional, campanhas educativas, promoções de eventos e informações que incentivem resposta ou ação do usuário.	7.008	Por mensagem	26077 - Software como serviço - saas
5	Mensagens de Autenticação (OTP) - Conversas para confirmação de identidade do usuário usando códigos de acesso descartáveis em processos de login, verificação e recuperação de conta.	200.004	Por mensagem	26077 - Software como serviço - saas
6	Envio de Mensagem – Texto Livre - Mensagens em formato livre enviadas dentro da janela de atendimento de 24 horas em conversas iniciadas pelo usuário.	550.008	Por mensagem	26077 - Software como serviço - saas
7	Envio de Mensagem – Modelo - Mensagens estruturadas seguindo templates enviadas dentro da janela de atendimento de 24 horas em conversas iniciadas pelo usuário.	927.012	Por mensagem	26077 - Software como serviço - saas

Tabela 05 - Estimativa das quantidades

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso específico da contratação da plataforma WhatsApp Business API via SERPRO, o parcelamento do objeto revela-se tecnicamente inaplicável, não apenas por razões operacionais e econômicas, mas também pela natureza unitária da solução e do modelo de fornecimento adotado pelo prestador de serviços.

A plataforma WhatsApp Business API consiste em uma solução integrada de comunicação institucional, disponibilizada pela Meta Platforms, Inc. (detentora dos direitos de propriedade intelectual sobre o WhatsApp) e ofertada no Brasil por meio de provedores oficiais de soluções de negócios (Business Solution Providers - BSP), dentre os quais se inclui o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), qualificado e credenciado pela Meta para essa finalidade.

A solução é comercializada de forma indivisível, compreendendo o acesso à infraestrutura de mensageria, APIs de integração, recursos de automação, gestão de múltiplos atendentes, ferramentas de analytics, validação oficial de conta corporativa (selo verde verificado) e suporte técnico especializado. Todos esses elementos compõem um ecossistema tecnológico único e interdependente, cuja fragmentação compromete a funcionalidade, a segurança e a conformidade regulatória exigida pela Meta.

Além disso, o SERPRO, atua como intermediário exclusivo para contratação de serviços corporativos do WhatsApp Business API no âmbito do Acordo Institucional nº 06/2025 firmado com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), ao qual o Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) aderiu formalmente por meio de Termo de Adesão, conforme consta do Processo SEI CNMP nº 19.00.4009.0006706/2024-50.

Importante ressaltar que a própria Súmula TCU nº 247 estabelece condicionantes para a obrigatoriedade do parcelamento, quais sejam: (i) que o objeto seja divisível; e (ii) que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, ou perda de economia de escala. No caso em tela, resta demonstrado que o objeto, além de tecnicamente integrado e indivisível, está submetido a regime de fornecimento específico por provedor oficial credenciado, tornando o parcelamento não apenas prejudicial, mas juridicamente inócuo diante da dispensa de licitação que se impõe.

Ademais, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do Plano de Trabalho anexo ao Acordo Institucional nº 06/2025, a contratação coordenada pelo CNMP visa justamente "proporcionar melhores condições econômicas para contratação de serviços de tecnologia da informação, favorecendo a economicidade" e "disponibilizar serviços adequados e customizados às necessidades do CNMP e dos órgãos do Ministério Público", objetivos que seriam frustrados pelo fracionamento do objeto.

Portanto, a exceção prevista na própria Súmula TCU nº 247 e no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – que condicionam o parcelamento à viabilidade técnica e vantagem econômica – aplica-se integralmente ao presente caso, justificando plenamente a contratação integral da solução WhatsApp Business API via SERPRO, nos termos do Acordo Institucional ao qual o MPTO formalmente aderiu.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação baseia-se na Tabela de Referência estabelecida no Acordo Institucional nº 06/2025, firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), ao qual o MPTO aderiu formalmente em 23/04/2025.

Os valores praticados refletem condições comerciais negociadas coletivamente para todos os ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, garantindo economicidade e padronização contratual.

Grupo	Item	Descrição completa do objeto	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Grupo/CATSER	Item/CATSER	Subtotal (R\$)
	1	Instalação / Setup da Plataforma	Instalação	1	1.891,13	131 - Serviço de computação em nuvem	26077 - Software como serviço - saas	1.891,13
	2	Assinatura Mensal da Plataforma (WABA)	meses	12	425,5035	131 - Serviço de computação em nuvem	26077 - Software como serviço - saas	5.106,04

1	3	Mensagem de Serviço	Por mensagem	550.008 /ano	0,0000	131 - Serviço de computação em nuvem	26077 - Software como serviço - saas	0,00
	4	Mensagens de Marketing	Por mensagem	7.008/ano	0,5849	131 - Serviço de computação em nuvem	26077 - Software como serviço - saas	4.098,98
	5	Mensagens de Utilidade	Por mensagem	720.000 /ano	0,0636	131 - Serviço de computação em nuvem	26077 - Software como serviço - saas	45.792,00
	6	Mensagens de Autenticação (OTP)	Por mensagem	200.004 /ano	0,0636	131 - Serviço de computação em nuvem	26077 - Software como serviço - saas	12.720,25
	7	Envio de Mensagem – Simples	Por mensagem	550.008	0,0100	131 - Serviço de computação em nuvem	26077 - Software como serviço - saas	5.500,08
	8	Envio de Mensagem – Modelo	Por mensagem	927.012 /ano	0,0200	131 - Serviço de computação em nuvem	26077 - Software como serviço - saas	18.540,24
Total Estimado da Contratação (12 meses):								<b>R\$ 93.648,72</b>

Tabela 06 - Valor estimado da contratação

Os valores serão comparados com os de outras contratações de órgãos públicos, por meio de relatório da Área de Compras da PGJ-TO, conforme seção I do Capítulo III, Atto 73/2022.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da plataforma WhatsApp Business API via SERPRO, no âmbito do Acordo Institucional nº 06/2025, alinha-se integralmente aos objetivos estratégicos do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), especialmente no que concerne à modernização tecnológica, eficiência comunicacional e economicidade. A implementação da solução proporcionará ao MPTO os seguintes resultados:

1. Modernização da Comunicação Institucional: a adoção de canal oficial de comunicação digital via WhatsApp permitirá ao MPTO estabelecer contato direto, ágil e seguro com cidadãos, jurisdicionados, servidores e demais órgãos públicos, substituindo gradativamente canais fragmentados, informais e sem controle institucional. A solução possibilitará a validação oficial da conta corporativa (selo verde verificado), conferindo autenticidade e credibilidade às comunicações institucionais, além de prevenir fraudes e uso indevido da imagem institucional.
2. Ampliação do Acesso à Justiça e Transparência: a plataforma viabilizará o atendimento remoto à população, especialmente em regiões de difícil acesso geográfico no Estado do Tocantins, democratizando o acesso aos serviços do Ministério Público. Cidadãos poderão registrar denúncias, solicitar informações, acompanhar procedimentos e receber orientações jurídicas de forma simplificada.
3. Eficiência Operacional e Redução de Custos: a automação de processos comunicacionais, mediante uso de chatbots e fluxos automatizados de atendimento, reduzirá significativamente a carga de trabalho relacionada a demandas repetitivas e informacionais, permitindo que servidores e membros dediquem-se a atividades finalísticas de maior complexidade.
4. Integração com Sistemas Institucionais: a solução permitirá integração técnica com os sistemas de gestão processual e administrativa do MPTO, possibilitando o envio automatizado de notificações, intimações, lembretes de prazos, confirmações de audiências e demais comunicações processuais, com registro de entrega e leitura, conferindo maior segurança jurídica e celeridade processual.
5. Gestão de Dados e Inteligência Analítica: as ferramentas de analytics integradas à plataforma permitirão ao MPTO extrair dados estratégicos sobre demandas da população, identificar padrões de atendimento, mensurar tempos de resposta, avaliar satisfação dos usuários e aprimorar continuamente os processos de comunicação institucional, fundamentando decisões gerenciais em evidências concretas.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No presente momento não haverá necessidade de alterar qualquer ambiente do órgão para aquisição da plataforma.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No âmbito institucional, a Eplasel vislumbrou contratação que guarda relação/afinidade com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, relatado no quadro abaixo:

Objeto do contrato	N. Processo	Ata	Vigência
Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de comunicação de dados de alta disponibilidade, incluindo fornecimento, instalação, ativação, configuração de equipamentos, bem como atividades de operação e gerenciamento proativo contra falhas, a fim de interligar dispositivos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) das unidades do Ministério Público do Tocantins (MPTO).	19.30.1523.0000616/2023-37	048/2025 e 049/2025	12 meses

Tabela 06 - Contratações Correlatas/Interdependentes

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação não possui impactos ambientais relevantes, não sendo necessárias exigências adicionais ou específicas nessa área. Contudo, deverão ser observados, sempre que aplicável, requisitos ambientais, tais como:

1. A adoção pela empresa prestadora de serviço(s) de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto em lei;
2. O compromisso com o meio ambiente e o respeito à legislação ambiental.

#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como em contratações similares e bem-sucedidas realizadas pelo MPTO, a Equipe de Planejamento da Solução (Eplasol) entende que a presente contratação possui viabilidade técnica e econômica, uma vez que a solução encontrada atende ao interesse público, além de ser a mais adequada para obtenção dos resultados almejados pela Administração.

#### 15. RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Solução foi instituída por meio da Portaria n. 1932/2025 (ID SEI 0465312), publicada no Diário Oficial do MPTO n. 2293, nos termos da Resolução n. 283, de 5 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Deste modo, os artefatos de planejamento serão elaborados e assinados pelos integrantes requisitante, técnico e administrativo abaixo listados:

EQUIPE	INTEGRANTE REQUISITANTE (Representante da Área Requisitante)	INTEGRANTE TÉCNICO (Representante da Área de TI)	INTEGRANTE TÉCNICO (Representante da Área de TI)	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO (Representante da Área Administrativa)
SERVIDOR	Arnaldo Henriques da Costa Neto	Monalyza Cibelly Lima dos Santos	Van Lins de Paula	Jorgiano Soares Pereira
MATRÍCULA	79507	124093	125029	120026
TELEFONE	(63) 3216-8887	(63) 3216-8851	(63) 3216-7674	(63) 3216-1887
E-MAIL	arnaldoneto@mpto.mp.br	monalysasantos@mpto.mp.br	vanpaula@mpto.mp.br	jorgianopereira@mpto.mp.br

A Equipe de Planejamento da Solução em referência será coordenada pelo servidor Arnaldo Henriques da Costa Neto.

Os integrantes da Equipe de Planejamento da Solução **DECLARAM** que tiveram ciência expressa das suas indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Local e data registrada em sistema.

[1] Valores conforme Tabela de Referência Acordo CNMP/SERPRO nº 06/2025.

[2] Estimativa baseada em cotações públicas e de mercado: <https://digital.blip.ai>; [izisign.com.br](https://izisign.com.br);

[3] Estimativa baseada em cotações públicas e de mercado: [gov.br/governodigital/sisp](https://gov.br/governodigital/sisp); Softex: [softex.br](https://softex.br); AWS/Azure/Google Cloud Pricing.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiano Soares Pereira, Integrante Administrativo**, em 03/02/2026, às 17:57, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Van Lins de Paula, Integrante Técnico**, em 03/02/2026, às 17:57, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Monalyza Cibelly Lima dos Santos, Integrante Técnico**, em 03/02/2026, às 17:59, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Henriques Da Costa Neto, Técnico Ministerial Especializado**, em 04/02/2026, às 10:10, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0480325** e o código CRC **9232BEA9**.

19.30.1034.0001278/2025-65

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600